

MINISTÉRIO DA CULTURA, ENERCAN – CAMPOS NOVOS ENERGIA S.A. E PREFEITURA DE ABDON BATISTA APRESENTAM:

REGULAMENTO GERAL



5º RODEIO
ARTÍSTICO E CULTURAL
NACIONAL
DE ABDON BATISTA



10º
Celeiro
da
Poesia
Edição Especial

11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023

WWW.RODEIOABDONBATISTA.COM.BR



PATROCÍNIO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





REGULAMENTO GERAL

DAS FINALDADES

Art. 1º - O 5º RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL NACIONAL DE ABDON BATISTA E 10º CELEIRO DA POESIA, é um grande projeto cultural, que tem por finalidade, através deste regulamento, a preservação dos aspectos culturais que formam a Identidade Cultural do município e da região em que se encontra.

Art. 2º - Organizar e desenvolver o Movimento artístico-cultural nas diversas manifestações da cultura popular em suas modalidades e categorias previstas nesse regulamento.

DA DATA E LOCAL DO EVENTO

Art. 3º - O 5º RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL NACIONAL DE ABDON BATISTA acontecerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2023, em dependências públicas e/ou privadas centrais do município divididos em até seis palcos conforme a quantidade de inscrições.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Promover encontros para promover a Identidade Cultural e suas manifestações artísticas, culturais, religiosas, sociais. Promover junto a estes o desenvolvimento cultural, educacional, social, turístico e econômico da comunidade abdonense e região.

- Abrir espaço para o aparecimento de novos artistas, grupos e talentos diversos, para fortalecer o movimento cultural da região do planalto sul catarinense;
- Estimular o intercâmbio cultural entre entidades congêneres, assegurando assim, a credibilidade e a vontade firme de atingir os objetivos de sua promoção;
- Criar momentos educacionais como painéis técnicos explicativos/ oficinas sobre a arte declamatória, composição poética, amadrinhamento musical e avaliação, danças tradicionais e indumentária típica em eventos preparatórios aos concursos relacionados neste regulamento;
- Promover concursos artísticos nas modalidades: Danças Tradicionais Gaúchas, Danças do Tropeirismo Gaúcho, Danças Gaúchas de Salão, Destaque Conjunto Musical, Destaque Indumentária Gaúcha, Chula, Destaque Amadrinhador, Declamação, Poesia Inédita, Melhor Intérprete de Poesia Inédita, Intérprete Vocal, Gaita Tecla, Gaita Ponto e Violão;
- Premiar os talentos que melhor atenderem aos propósitos deste regulamento



DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar nos concursos constantes no 5º RODEIO ARTÍSTICO NACIONAL DE ABDON BATISTA, os artistas e grupos artísticos amadores ou profissionais inscritos, que se propuserem a cumprir as normas estabelecidas por este regulamento.

Art. 6º - Em todos os concursos, fica obrigatório ser representante de Entidade Tradicionalista vinculada ao MTG de seu estado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Os participantes deverão confirmar inscrição no período de **01 DE OUTUBRO A 15 DE OUTUBRO DE 2023** no site: <https://rodeioabdonbatista.com.br/> no campo "inscrições rodeio 2023".

DAS CATEGORIAS - IDADE

Art. 8º - As categorias do 5º RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL NACIONAL DE ABDON BATISTA serão de acordo com o de acordo com o Regulamento Artístico do MTG/SC:

- **Categoria Mirim:** até o final do ano em que completar 13 (treze) anos;
- **Categoria Juvenil:** do ano que completar 14 (quatorze) anos até o ano em que completar 17 (dezesete) anos;
- **Categoria Adulta:** Mínimo de 17 (dezesete) anos;
- **Categoria Veterana:** Mínimo de 30 (trinta) anos;
- **Categoria Xiru:** Mínimo de 40 (quarenta) anos (**somente na chula**).

§1º - Em grupos de danças, concorrentes com idades de Mirim poderão participar na Juvenil, concorrentes com idade de Juvenil e Veterano poderão participar na Adulta, concorrentes com idade de Adulto somente poderão participar na Veterana caso a entidade comprove que não há Invernada Adulta e que pelo menos 70% dos dançarinos tem a idade da categoria veterano.

§2º - Nos CONCURSOS INDIVIDUAIS os concorrentes poderão fazer a seguinte opção: Participar na categoria conforme sua idade ou numa categoria acima, **exceto a categoria Adulto**. Depois de escolhido em qual categoria participará, o candidato deverá fazê-lo em todas as modalidades individuais que participará no mesmo evento. O concorrente que já tiver idade de veterano poderá optar em participar dos concursos individuais na sua categoria, ou caso prefira, poderá concorrer na categoria adulto;



Art. 9º - As modalidades pertencentes ao 5º RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL NACIONAL DE ABDON BATISTA E 10º CELEIRO DA POESIA são:

5º RODEIO ARTÍSTICO		
PROVA	CATEGORIA	OBS.
DANÇAS TRADICIONAIS	Mirim – Juvenil – Adulto - Veterano	
DANÇAS DO TROPEIRISMO	Adulto	
CHULA	Mirim – Juvenil – Adulto – Veterano - Xiru	
DESTAQUE INDUMENTÁRIA	Mirim – Juvenil – Adulto – Veterano - Biriva	
DESTAQUE MUSICAL	Mirim – Juvenil – Adulto – Veterano	
INTERPRETE VOCAL	Mirim – Juvenil – Adulto - Veterano	Masc. e Fem.
GAITA TECLA	Até 15 anos - acima de 15 anos	Misto
GAITA DE BOTÃO	Até 15 anos - acima de 15 anos	Misto
VIOLÃO	Única	Misto
5º FESTIVAL NACIONAL DE DECLAMADORES		
DECLAMAÇÃO	Mirim – Juvenil – Adulto - Veterano	Masc. Fem.
DESTAQUE AMADRINHADOR	Única	1 por palco
6ª COLHEITA DE VERSOS – FESTIVAL DE POEMAS INÉDITOS 10º CELEIRO DA POESIA		
MELHOR POESIA INÉDITA		
MELHOR AMADRINHADOR		
MELHOR INTÉRPRETE		



DOS CONCURSOS DE:

1. DANÇAS TRADICIONAIS
2. DANÇAS DO TROPEIRISMO BIRIVA
3. DESTAQUE INDUMENTÁRIA
4. DESTAQUE MUSICAL
5. DESTAQUE DANÇA

Art. 10º - As Danças Tradicionais deste concurso deverão ser apresentadas segundo as obras editadas pelos pesquisadores João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes e Luis Barbosa Lessa. Sugerem-se observações constantes nas obras: "O Gaúcho Danças Trajes e Artesanato", "Danças e Andanças da Tradição Gaúcha", "Manual de Danças Gaúchas", "Danças Tradicionais Rio-Grandenses Achegas", "Danças e Dançares Ausentes no Atual Tradicionalismo", "Antigualhas Cantilenas Fandanguistas", "Mais um Toque e Outras Marcas dos Antigamentos", "Folclore Gaúcho – Festas, Bailes, Música e Religiosidade Rural", "Fandangueios Orelhanos – Manifestos, Cartas e Momentos", "Bailongo – Livre de Marca e sinal", "Na Roda dos Velhos Folguedos Guascas", "Danças Gauchescas e a Carta de Vacaria", "Picoteios e Saracoteios do Folk Pampeano", "Aspectos da Sociabilidade Gaúcha", "Gaúchos de Faca na Bota – Uma Dança Alemã no Folclore Gaúcho", "São João na Tradição Gaúcha", "Novas Danças do Rio Grande Antigo", "Folclore Musical do Pampa", "Festos Rurais", "Festas juninas e dos Santos Padroeiros", "70 Danças e a Mesmice", "Bailes e Gerações dos Bailares Campestres", "De Soslaio", "Curso de Danças Inéditas – Paixão Côrtes em Itajaí", "Danças Repontadas – Notas Musicais", "E Dê-le Chotes Parceiro", "Nossos Bailares Sociais Urbanos e Campestres", "100 Temas de Nossos Bailares", entre demais observações em Cursos de Danças Gaúchas ministrados por João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

Art. 11º - No Troféu "Destaque Indumentária", cada categoria (mirim, juvenil, adulta, veterana e biriva) será avaliada observando os aspectos regionais, funcionais, individuais e grupal (harmonia), uso adequado de tecidos, cortes tradicionais, peças e ornamentos adequados à representatividade da idade e condição social. A avaliação será baseada nas obras: "Tropeirismo Biriva, Gente Caminhos Danças e Canções", "O Gaúcho, Danças Trajes e Artesanato", "Ponto e Pesponto da Vestimenta da Prenda", "A Moda - Alinhavos e Chuleios" e "Indumentária Gaúcha – Dos Baile Antigos aos Tablados".

Art. 12º - No Troféu "Destaque Conjunto Musical" será observada a proposta da música para cada categoria, letras, arranjos musicais e harmonia com a dança dentro das suas gerações musicoreográficas, execução dos instrumentos musicais e vocalização adequada à geração. Sugerem-se observações constantes nas obras: "Antigualhas Cantilenas Fandanguistas", "Músicas, Discos e Cantares – Fonografia Rio-Grandense", "O Rio Grande Canta e Dança com Paixão Côrtes", "Danças Repontadas – Notas Musicais" afora as mesmas obras que constem as descrições de cada dança conforme Art. 10º deste regulamento.

Art. 13º - Os Grupos de Danças concorrentes deverão apresentar-se em palco com, no mínimo 6 (seis) pares, e, para as Danças do Tropeirismo Biriva no mínimo 8 (oito) tropeiros.

Art. 14º - Os músicos poderão tocar para quantos grupos os convidarem, não tendo limite para suas participações, nem quantidade músicos em palco.



Art. 15º - Os grupos disporão de até 25 minutos para a sua apresentação contando o tempo de preparação musical e mais 5 minutos caso escolherem as danças Pau-de-Fitas, São Gonçalo do Amarante e Pericon e mais 5 minutos caso concorram com uma Dança de Salão.

Art. 16º - O concurso será em FASE ÚNICA e por CATEGORIA, sendo que mirim e juvenil dançam no sábado e adulta e veterana dançam no domingo.

Art. 17º - Os grupos Mirim e Veterano apresentarão 03 (três) danças de livre escolha da relação abaixo, e os grupos Juvenil e Adulto apresentarão 4 (quatro) danças de livre escolha da relação abaixo:

Art. 18º - DANÇAS TRADICIONAIS – BLOCO ÚNICO

1. Tatu com Volta no Meio
2. Tirana do Lenço
3. Tiirana do Ombro
4. Anú
5. Sarrabalho
6. Vanerão Sapateado
7. Balão Caído
8. Balaio
9. Chimarrita Balão
10. Chico Sapateado
11. Rancheira de Carreirinha
12. Caranguejo
13. Queromana
14. Queromaninha
15. Rilo
16. Chimarrita
17. Pezinho
18. Maçanico
19. Cana Verde
20. Chotes de Sete Passos
21. Chotes de Sete Voltas
22. Chotes Inglês
23. Chotes de Ponta e Taco
24. Chotes dos Dedinhos
25. Chotes de Par Trocado à Moda da Fronteira
26. Chotes de Par Trocado à Moda Serrana
27. Chotes de Par Trocado em Roda à Moda Serrana
28. Chotes de Par Trocado em Roda à Moda do Litoral
29. Chotes Carreirinho
30. Chotes Afigurado (figuras do “Acheças”)
31. Chotes de Duas Damas
32. Sarna
33. Graxaim
34. Mazurca de Carreirinha
35. Mazurca Galopeada
36. Mazurca Marcada
37. Havanera Marcada
38. Valsa do Passeio
39. Valsa de Mão Trocada
40. Pau de Fitas
41. Jardineira
42. Pericón
43. Meia Canha
44. Chorosa
45. Vinte e Quatro
46. Vanerão Sapateado
47. Faca Maruja
48. Dança de São Gonçalo do Amarante
49. Herr Schmidt



DANÇAS DO TROPEIRISMO BIRIVA

Art. 19º - Cada agrupamento deverá apresentar duas Danças Birivas da relação abaixo. Tempo de apresentação máximo de 15 (quinze) minutos. Número mínimo de tropeiros: 8 (oito) tropeiros.

DANÇAS DO TROPEIRISMO BIRIVA:

1. Chula
2. Chico do Porrete
3. Fandango Sapateado
4. Dança dos Facões

AVALIAÇÃO DOS CONCURSOS DE DANÇAS TRADICIONAIS

Art. 20º - A Comissão Avaliadora será constituída por sete avaliadores de renomado conhecimento indicadas pela comissão organizadora.

Art. 21º - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos, para o Concurso de Danças Tradicionais e Danças do Tropeirismo Biriva:

- Interpretação de 00 a 04
- Harmonia. de 00 a 02
- Correção Coreográfica. de 00 a 02
- Correção e Interpretação Musical. de 00 a 01
- Adicional Técnico Música.....de 00 a 01
- Indumentária. de 00 a 01
- Adicional Técnico Indumentária de 00 a 01
- **TOTAL: 12 PONTOS.**

O TROFÉU DESTAQUE INDUMENTÁRIA E DESTAQUE MUSICAL serão apenas um por categoria, definidos somente pelas notas do avaliador técnico.

As notas de música e indumentária no Concurso de Danças Tradicionais serão divididas igualmente entre os avaliadores de dança e avaliadores técnicos. Portanto, a nota de cada avaliador técnico (que corresponde à 50% da nota do quesito) será repassada para as planilhas de cada avaliador de dança, sendo que a nota de música será por dança apresentada e a nota de indumentária será única - pela apresentação como um todo.



CONCURSOS INDIVIDUAIS

Art. 22º - Fazem parte dos Concursos Individuais do 5º Rodeio Artístico e Cultural Nacional de Abdon Batista:

- Chula
- Gaita Tecla
- Gaita de Botão
- Intérprete Vocal
- Violão
- Declamação
- Destaque Amadrinhador
- Poesia Inédita
- Melhor Amadrinhador
- Melhor Intérprete

***Conforme Tabela do Art. 08º deste regulamento.**

CHULA

Art. 23º - Cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever quantos concorrentes quiser dentre as categorias: Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano e Xiru.

Art. 24º - Antes de iniciar o concurso de chula, a comissão avaliadora chamará todos os concorrentes e procederá ao sorteio das duplas. São classificados para a fase seguinte, aqueles que individualmente obtiverem o maior número de pontos.

- *Não será permitido o uso de objetos (faca, boleadeira, etc) no passo, e demais objetos não descritos de uso em obras bibliográficas editadas no tema.*
- *O chuleador não poderá executar figuras de pé quebrado, característica do Malambo Argentino.*
- *Cada chuleador poderá fazer figuras de 08 (oito), 12 (doze), e 16 (dezesesseis) compassos.*
- *Não será aceito no final da figura, movimentos que não estão nos primeiros 50% dos compassos de cada figura, com exceção da última nota musical.*
- *Caberá aos concorrentes a indicação dos músicos para esta prova.*

Art. 25º - Da quantidade de passos:

- a) Mirim 04 (quatro) passos.
- b) Juvenil 06 (seis) passos.
- c) Adulto 08 (oito) passos.
- d) Veterano 04 (quatro) passos.
- e) Xiru 04 (quatro) passos.

Art. 26º - A cada chuleador serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo, baseando-se nos seguintes quesitos*:

- Criatividade de 00 a 2,5 pontos
- Dificuldade..... de 00 a 2,5 pontos
- Interpretação..... de 00 a 2,5 pontos
- Execução de 00 a 2,5 pontos



§1º - Perderá pontos em cada passo o chuleador que:

- Tocar na lança – até 01 Ponto;
- Executar os passos com imperfeição – até 02 Pontos;
- Descumprir os limites de compassos musicais na execução de cada figura sobre a vara – até 01 Ponto;
- Iniciar ou encerrar a figura em lugar incorreto – até 01 Ponto;
- Distribuir irregularidade na sequência da figura, com consequente Preenchimento (“mascar freio”) de passos anormais à mesma – até 01 Ponto;
- Repetir figuras suas ou de oponentes – até 02 Pontos.

Indumentária - Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 pontos do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada.

DECLAMAÇÃO – 5º FESTIVAL NACIONAL DE DECLAMADORES DO CELEIRO DA POESIA

Art. 27º - Cada Entidade poderá inscrever quantos concorrentes quiser por modalidade e categoria: Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano.

§1º - Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

§2º - Cada declamador independente de categoria e gênero deverá declamar uma poesia de livre escolha, podendo ser de sua autoria ou de outro autor.

§3º - Os concorrentes entregarão à comissão avaliadora 01 (uma) cópia legível do poema para uso da comissão que avaliará o quesito fidelidade ao texto. Os avaliadores se revezarão para a avaliação da fidelidade ao texto.

Art. 28º - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos na declamação: a)

Transmissão da mensagem poética.	00 a 04
b) Impostação/inflexão	00 a 02
c) Dicção	00 a 01
c) Expressão (facial, gestual)	00 a 02
d) Fidelidade ao texto	00 a 01

Amadrinhador:

() atrapalhou a apresentação do declamador ()
acompanhou adequadamente

() fez crescer a interpretação do declamador

Art. 29º - Institui-se uma premiação em troféu para o amadrinhador destaque, sendo um no palco das prendas e outro no palco dos peões respectivamente, definido pelas comissões avaliadoras.

Indumentária: Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 pontos do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada.



INTÉRPRETE VOCAL

Art. 30º - Cada Entidade poderá inscrever quantos concorrentes quiser por modalidade e categoria: Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano.

§1º - Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

§2º - O concorrente desenvolverá um número musical de sua autoria ou de outros compositores.

§3º - Será facultativo o uso de instrumentos elétricos ou com capacitores. Recomenda-se, para acompanhamento instrumental, utilização de instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha.

§3º - Os concorrentes entregarão à comissão avaliadora 01 (uma) cópia legível da letra para uso da comissão que avaliará o quesito fidelidade ao texto. Os avaliadores se revezarão para a avaliação da fidelidade ao texto.

§4º - O interprete não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art.31º - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos nas canções: a)

Afinação	00 a 03
b) Interpretação	00 a 03
d) Ritmo	00 a 02
f) Fidelidade ao texto	00 a 02

Indumentária: Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 pontos do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada.

GAITAS

Art. 32º - Cada Entidade Tradicionalista Poderá inscrever quantos concorrentes quiser nas modalidades abaixo:

§1º - O concurso será disputado de forma mista (feminino e masculino junto) nas categorias e modalidades:

Gaita Ponto (independentemente da quantidade de baixos):

- Até 15 anos de idade.
- De 16 anos de idade acima.

Gaita Tecla (independentemente da quantidade de baixos):

- Até 15 anos de idade.
- De 16 anos de idade acima.

Art. 33º - Cada concorrente executará uma música de livre escolha, entre um dos seguintes gêneros: *Valsa, Vanera, Vanerão, Rancheira, Chote, Milonga, Chamamé e Bugio.*

Art. 34º - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos nas modalidades de Gaita:



- | | |
|---------------------------|---------|
| a) Técnica em execução | 00 a 04 |
| b) Melodia. | 00 a 03 |
| c) Ritmo | 00 a 02 |
| d) Dificuldade no arranjo | 00 a 01 |

Indumentária: Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 pontos do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada.

VIOLÃO

Art. 35º - O concurso de violão será em categoria e modalidade única. (Independente de naipe e idade)

Art. 36º Cada entidade poderá inscrever quantos concorrentes quiser.

Art. 37º - No concurso de violão o participante deverá apresentar uma música de sua livre escolha, dentre os seguintes gêneros: *Valsa, Vanera, Marcha, Bugiu, Milonga, Rancheira, Chamamé e Chote.*

Art. 38º - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos no violão:

- | | |
|---------------------------|---------|
| a) Técnica em execução | 00 a 04 |
| b) Melodia. | 00 a 03 |
| c) Ritmo | 00 a 02 |
| d) Dificuldade no arranjo | 00 a 01 |

Art. 39º - O Participante perderá até 0,5 pontos pelo uso de Indumentária incorreta ou inadequada.



INSCRIÇÕES

PARA O RODEIO E FESTIVAL DE DECLAMADORES:

INÍCIO EM 01 DE OUTUBRO DE 2023 E TÉRMINO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site <https://rodeioabdonbatista.com.br/> no campo “inscrições”.

PARA A COLHEITA DE VERSOS:

INÍCIO DIA 15 DE MAIO DE 2023 E TÉRMINO DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site <https://rodeioabdonbatista.com.br/> no campo 10º CELEIRO DA POESIA “inscrições”.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO INVERSA A ORDEM DE INSCRIÇÃO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: cada grupo deverá nomear na inscrição apenas um representante credenciando-o para comunicação ser mais correta, informando o seu telefone e nome completo.

ALOJAMENTOS:

As entidades podem solicitar alojamento para seus grupos no site: <https://rodeioabdonbatista.com.br/> no campos ALOJAMENTOS, preenchendo todos os campos solicitados e anexando o comprovante de depósito dos valores correspondentes conforme o informado no mesmo. Os alojamentos são escolhidos conforme a ordem de inscrição e quantidade de pessoas pela comissão de alojamentos do evento. Serão desconsiderados as solicitações sem comprovação de pagamento das taxas de limpeza e manutenção.



10º CELEIRO DA POESIA
6ª COLHEITA DE VERSOS – FESTIVAL DE POEMAS INÉDITOS

EDIÇÃO ESPECIAL

POESIA INÉDITA
MELHOR INTÉRPRETE
MELHOR AMADRINHADOR

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

INÍCIO DIA 15 DE MAIO DE 2023 E TÉRMINO DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

Exclusivamente pelo sistema de inscrição constante no site: <https://rodeioabdonbatista.com.br/> no campo 10º CELEIRO DA POESIA – 6ª COLHEITA – INSCRIÇÕES.

DATA DO FESTIVAL: 11 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 40º - São os objetivos específicos do 10º Celeiro da Poesia:

- Realização da 6ª Colheita de Versos – Concurso de Poesia Inédita, Declamação e Amadrinhamento;
- Incentivar a produção poética textual para crianças;
- Realização de Oficinas Culturais sobre declamação, composição poética, amadrinhamento musical e avaliação;
- Abrir novos espaços para poetas, declamadores e músicos;
- Divulgar a arte, a história, e a cultura do homem, da mulher das coisas e da sociedade integrada ao culto das manifestações artísticas, folclóricas, histórias, geográficas, sociais e psicológicas destes, através do verso;
- Incentivar a produção de poemas para declamadores mirins;
- Realização de Oficina Cultural de Declamação em parceria com o Conjunto Folclórico Flor de Ipê de Abdon Batista/SC e Conjunto Folclórico Celeiro da Tradição de Campos Novos/SC, para todas as idades, durante todo o ano letivo de 2023, onde os alunos integrarão o Grupo de Declamadores do Celeiro da Poesia, bem como todas as pessoas independente de idade que queiram estudar a poesia gaúcha, realizando além das oficinas, recitais e ações que divulguem a poesia gaúcha.

Art. 41º - Poderão participar da 6ª COLHEITA DE VERSOS DO 10º CELEIRO DA POESIA, poetas, declamadores, músicos, professores, alunos, entusiastas, produtores e artistas de qualquer parte do Brasil, sendo todas as oficinas e festivais de acesso gratuito.

Parágrafo 1º – A 6ª Colheita do Celeiro da Poesia será uma EDIÇÃO ESPECIAL EM COMEMORAÇÃO A 10ª EDIÇÃO DO CELEIRO DA POESIA, sendo que, todos os poemas inscritos devem ser pensados para o público infante-juvenil. Todos os intérpetes serão crianças de até 14 anos, e, até 100 (cem) poemas integrarão o livro comemorativo dos 10 anos do Celeiro da Poesia com poemas para este público .



Parágrafo 2º - EDIÇÃO ESPECIAL – POEMAS PARA A CRIANÇA:

CELEIRO DA POESIA 10 ANOS – EDIÇÃO ESPECIAL

VERSOS PARA A CRIANÇA

Comemorar 10 anos de um projeto que tanto nos orgulha como o Celeiro da Poesia é muito especial para nós declamadores, poetas, amadrinhadores e amantes da poesia gaúcha.

Quando criamos o Celeiro da Poesia em 2012 o nosso maior intuito era incentivar a leitura entre as crianças e transformar a poesia e a declamação como algo do cotidiano. Cumprimos nosso papel, pois hoje, sobretudo na região de Abdon Batista e Campos Novos, além de termos excelentes declamadores, temos a valorização da poesia em muitos momentos dentro da comunidade.

O Celeiro da Poesia foi além... a partir de 2017 os Festivais de Declamadores e de Poesia Inédita – a Colheita de Versos - abriram cancha para uma fase de reconhecimento artístico e valorização dos talentos que fazem do verso, vida.

Em nossas andanças pelos rodeios, palcos e rodas de chimarrão, percebemos uma busca muito grande por poemas para a criançada – os nossos declamadores mirins dominam a maioria absoluta das apresentações dos eventos tradicionalistas, e, assim, conseguem além de praticar uma arte sublime, chamar atenção para o verso.

Mas o verso precisa alcançá-los!

São centenas de crianças declamando poesia, espalhados por todo rincão, são centenas de almas tocadas pelo verso...

E é para elas que o 10º Celeiro da Poesia terá uma Edição Especial da Colheita de Versos.

O repertório de poemas para crianças é “miúdo” perto dos poemas que um adulto pode ler e dizer... Mas quem mais declama por todo canto são as crianças!

Vamos dar voz e vez para nossos mirins trazerem mais poesia para os palcos da vida!

O município de Abdon Batista, juntamente com a Enercan- Campos Novos Energia S.A. convidam todos os poetas, de todos os rincões para escrever versos para nossas crianças, com temas diversos, livres, mas que sejam escritos para uma criança ler, compreender e declamar.

O Celeiro da Poesia acolherá todos os poemas inscritos e publicará todos em um livro especial que será distribuído gratuitamente para Entidades Tradicionalistas, poetas, declamadores, escolas e bibliotecas para divulgar a poesia gaúcha, onde uma criança, ao folha-lo, verá e entenderá que ler poesia é legal!

Viva os 10 anos de Celeiro da Poesia!

Viva os declamadores Mirins!

Viva a Poesia!



Parágrafo 3º - Nesta edição, a comissão avaliadora classificará 10 (dez) poemas com temática livre, de inspiração gaúcha, para intérpretes mirins.

Parágrafo 4º - A quantidade de até 100 (cem) poemas inscritos integrarão um livro especial que será distribuído gratuitamente em CTGs, Escolas, Bibliotecas e Espaços Culturais voltados a poesia.

Adendo 1: No caso de ultrapassar 100 (cem) poemas inscritos, a comissão avaliadora optará pela classificação dos 100 melhores poemas, independentemente se são do mesmo autor ou não, sendo que, essa classificação especificamente será após a triagem dos 10 (dez) poemas que irão para o palco do festival.

Adendo 2: Todos os poemas para participar do livro/festival deverão obrigatoriamente ser escritos para crianças declamar, ou seja, poemas com conotações que fogem do entendimento infantil serão desconsiderados. A avaliação do conteúdo é de total responsabilidade da comissão avaliadora que é soberana e não cabem quaisquer recursos aos inscritos.

Parágrafo 5º – A fim de evitar constrangimento não serão aceitas inscrições de poesias entregues diretamente aos jurados.

Parágrafo 6º – Ao inscreverem-se, os autores devem concordar em ceder o direito de imagem, gravação, distribuição, ressalvados os direitos autorais à 6ª COLHEITA DE VERSOS DO CELEIRO DA POESIA, correspondente à edição e/ou reedição de materiais de áudio e imagem e quaisquer menção respeitosa ao seu nome.

Parágrafo 7º – É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora, auxiliares, funcionários, conselheiros como concorrentes em qualquer circunstância na competição.

Art. 42ª: A INSCRIÇÃO da 6ª COLHEITA DE VERSOS – Festival de Poesia Inédita – Edição Especial, deverá respeitar os seguintes parâmetros:

- Cada autor poderá inscrever gratuitamente, **ATÉ CINCO POEMAS**, podendo classificar somente 1 (um) poema de sua autoria (individual ou parceria).
- Somente serão aceitos poemas de autores maiores de 18 anos de idade.
- Os poemas DEVERÃO ser inscritos exclusivamente no campo do 10º Celeiro da Poesia - 6ª Colheita de Versos subcampo: “inscrição” encontrado no menu do site do Rodeio de Abdon Batista: rodeioabdonbatista.com.br, cada inscrição receberá automaticamente e-mail de confirmação.
- Os poemas inscritos deverão ser inéditos, isto é, não publicados de forma gráfica, digital ou áudio (livros, jornais, revistas, internet, CD, DVD e afins).
- Todo material enviado não será devolvido e ficarão pertencendo ao acervo do festival.
- O concorrente, após inscrever seu trabalho, não poderá divulgá-lo até o final do evento.
- A resposta do e-mail de confirmação de classificação na triagem pelo responsável implica na aceitação expressa de todos os artigos constantes desse regulamento por todos os demais



elementos do grupo, sendo que o festival não se obriga a cumprir o que nele não foi estipulado.

- **Só serão aceitos poemas em que o autor autorize por meio da inscrição a sua publicação no livro comemorativo aos 10 anos de Celeiro da Poesia, independentemente de classificação.**

PREMIAÇÃO

Art. 43º -No Festival 6ª COLHEITA DE VERSOS DO 10º CELEIRO DA POESIA todos os poemas classificados na triagem terão uma premiação de R\$2.000,00 (dois mil reais). Os concorrentes deverão custear as despesas de transporte, alimentação, hospedagem. Os contemplados com as premiações competitivas receberão troféus de 1º, 2º e 3º lugares.

MÍDIA DOS POEMAS CLASSIFICADOS

Com o acesso à tecnologia atual oferecida pela internet, nesta edição o CELEIRO DA POESIA fará a mídia dos poemas classificados através de transmissão ao vivo, publicações digitais e criação de um álbum digital com os poemas declamados em MP3, bem como o registro dos poemas e classificados no site oficial do projeto.

Ainda, a edição de um e-book comemorativo com todos os poemas inscritos com acesso gratuito.*

*A edição de livro físico desse material dependerá da captação de recursos necessários. Caso não haja o suficiente, o festival toma por direito editar apenas o e-book.

TRIAGEM

Art. 44º -No Festival 6ª COLHEITA DE VERSOS DO 10º CELEIRO DA POESIA, após encerrar o prazo de inscrição, a Comissão julgadora selecionará os 10 poemas. Os concorrentes serão notificados, em tempo hábil, através de mensagem enviada pela Direção do Celeiro da Poesia.

O 10º Celeiro da Poesia classificará mais 2 poemas como suplentes, que se necessário, poderão ser convidadas no caso de desistência de um ou até de dois poemas que não possam participar do evento, obedecendo as mesmas observações das classificadas na triagem.



DA COMPETIÇÃO

Art. 45º -Os poemas classificados NA 6ª COLHEITA DE VERSOS DO 10º CELEIRO DA POESIA deverão ser apresentados no palco do CELEIRO DA POESIA, conforme programação que será anunciada após a triagem.

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, caso na hora em que o inscrito for chamado e não estiver presente sem justificativa plausível para a comissão executiva e avaliadora automaticamente será desclassificado e não receberá a premiação.

Art. 46º -A Comissão Organizadora irá sortear a ordem de apresentação dos 10 poemas que subirão ao palco.

Art. 47º -O intérprete poderá participar da apresentação de apenas uma poesia.

Art. 48º -O amadrinhador (Instrumentista) poderá participar de, no máximo, duas apresentações.

Art. 49º – Os classificados deverão enviar à organização do Celeiro da Poesia um arquivo em MP3 com áudio do poema declamado e amadrinhado em qualidade de estúdio, para compor o álbum digital da Colheita. O envio do arquivo até 10 de outubro de 2023, é pré-requisito para classificação no festival, e recebimento da premiação.

Art. 50º -Cada declamador deverá se apresentar com seu(s) próprio(s) instrumentista(s), não haverá número máximo de amadrinhadores e restrição de instrumentos.

Art. 51º -O poema poderá ser defendido por um único intérprete ou também na forma de dueto, terno e quarteto.

Art. 52º -A apresentação da poesia no palco será de inteira responsabilidade do autor.

Art. 53º -A apresentação de cada poesia pode contar com cenografia específica, acessórios, afinação de luz previamente marcada com o técnico de iluminação no ensaio e todos os recursos técnicos presentes, desde que não atrapalhem o bom andamento do tempo previsto de 10 minutos no máximo desde a liberação do palco até o fim da apresentação.

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO*

A premiação total em dinheiro será distribuída da seguinte forma:

* **DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO EM DINHEIRO:** Todas as premiações serão efetivadas em cheques nominais de acordo com os vencedores. Na secretaria, o vencedor deverá apresentar o seu troféu, juntamente com documento de identificação com foto do qual será retirada uma fotocópia.



5º RODEIO
ARTÍSTICO E CULTURAL
NACIONAL
DE ABDON BATISTA



11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023
ABDON BATISTA - SC
www.rodeioabdonbatista.com.br

CONCURSO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
DANÇAS TRADICIONAIS MIRIM	R\$4.000,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00
DANÇAS TRADICIONAIS JUVENIL	R\$4.000,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00
DANÇAS TRADICIONAIS ADULTO	R\$10.000,00	R\$7.000,00	R\$5.000,00
DANÇAS TRADICIONAIS VETERANO	R\$4.000,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00
DANÇAS DO TROPEIRISMO BIRIVA	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1000,00
CHULA MIRIM	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
CHULA JUVENIL	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
CHULA ADULTO	R\$500,00	R\$300,00	R\$200,00
CHULA VETERANO	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
CHULA XIRÚ	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
INTERPRETE VOCAL MIRIM – PRENDA E PEÃO	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
INTERPRETE VOCAL JUVENIL – PRENDA E PEÃO	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
INTERPRETE VOCAL ADULTO – PRENDA E PEÃO	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
INTERPRETE VOCAL VETERANO – PRENDA E PEÃO	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
GAITA PONTO ATÉ 15 ANOS	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
GAITA PONTO ACIMA DE 15 ANOS	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
GAITA TECLA ATÉ 15 ANOS	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
GAITA TECLA ACIMA DE 15 ANOS	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
VIOLÃO	R\$300,00	R\$200,00	R\$100,00
DECLAMAÇÃO MIRIM – PRENDA E PEÃO	R\$500,00	R\$300,00	R\$200,00
DECLAMAÇÃO JUVENIL – PRENDA E PEÃO	R\$500,00	R\$300,00	R\$200,00
DECLAMAÇÃO ADULTO – PRENDA E PEÃO	R\$1.000,00	R\$700,00	R\$500,00
DECLAMAÇÃO VETERANO – PRENDA E PEÃO	R\$1.000,00	R\$700,00	R\$500,00
DESTAQUE INDUMENTÁRIA M/J/A/V/B	TROFÉU DESTAQUE		
DESTAQUE CONJUNTO MUSICAL M/J/A/V	TROFÉU DESTAQUE		
DESTAQUE AMADRINHADOR (PALCO 1, PALCO 2)	TROFÉU DESTAQUE		
CAMPEÃO GERAL	R\$ 1.000,00 + TROFÉU DESTAQUE		
COLHEITA DE VERSOS	R\$2.000,00 POR POEMA CLASSIFICADO (10 POEMAS) + TROFÉUS PARA 1º, 2º E 3º LUGAR		





O vencedor deverá assinar recibo de forma legível e a entrega do cheque deve ser fotografada para fins de conferência em prestação de contas. No caso de ser menor de 18 anos o responsável legal do ganhador deverá assinar o recibo.

Não será pago premiação que não conste na ata de resultados gerada na secretaria.

A ata de classificação/premiação deverá ser assinada pelas comissões avaliadoras e coordenação do evento.

Caso os premiados não estejam no local para receber, ou ainda de menores sem os responsáveis ou ainda falem documentos ou outras situações impeditivas do recebimento da premiação nos dias do rodeio, poderão receber suas premiações através de transferência bancária. Para isso os premiados devem procurar a organização (Giovani Primieri 49 98810-9522) para enviar os dados bancários para recebimento (obrigatoriamente no nome do ganhador ou responsável legal no caso de menor) até o dia **20 de julho de 2023**. Não havendo a procura pela premiação até este prazo, o ganhador do concurso não poderá mais requisitar a premiação e o valor será devolvido aos cofres públicos.

No caso de no ato da premiação os ganhadores não estiverem no local para receber os troféus, um representante da mesma entidade poderá recebe-lo. Não serão enviados troféus via correio ou qualquer tipo de envio que onere os cofres públicos. Sendo de total responsabilidade do ganhador o custeio do possível envio ou a busca em retirar-lo no prazo de até dia 30 de julho de 2023. Caso não o faça, o ganhador perde direitos sobre a peça (troféu) e os troféus ficarão no estoque e reaproveitados para a próxima edição do rodeio/festival.



CRONOGRAMA 5º RODEIO ARTÍSTICO

01 outubro	Início das Inscrições para o Rodeio
15 outubro	Encerramento das Inscrições para o Rodeio
20 outubro	Prazo Final para solicitação de alojamentos
30 outubro	Divulgação da programação e ordens de Apresentação no Rodeio
11 e 12 novembro	5º Rodeio Artístico Nacional de Abdon Batista
30 novembro	Prazo final para recebimento de premiações em dinheiro

CRONOGRAMA 10º CELEIRO DA POESIA – 6ª COLHEITA DE VERSOS - EDIÇÃO ESPECIAL

15 maio	Início das Inscrições para a 6ª Colheita de Versos – Poemas Inéditos
15 junho	Encerramento das Inscrições para a 6ª Colheita de Versos – Poemas Inéditos
30 julho	Divulgação dos classificados da 6ª Colheita de Versos
30 agosto	Prazo Final para confirmação das equipes da 6ª Colheita de Versos
10 outubro	Prazo final para o envio dos áudios dos poemas classificados.
30 outubro	Divulgação da programação e ordens de Apresentação da Colheita de Versos
11 novembro	Festival 6ª Colheita de Versos do Celeiro da Poesia
12 novembro	Oficinas de Poesia e Declamação



PROGRAMAÇÃO RODEIO ARTÍSTICO

SÁBADO	DOMINGO
<p>8h – Boas Vindas – Palco 1 9h - Danças Tradicionais – Mirim e Juvenil – Palco 1 9h - Declamação – Peão Veterano – Palco 2 9h - Declamação – Prenda Veterana – Palco 3 9h - Violão – Palco 5 10h – Gaita de Botão – Palco 5 12h – Intervalo para o almoço 13h – Gaita Tecla – Palco 5 13h - Danças Tradicionais – Mirim e Juvenil – Palco 1 14h - Declamação – Peão Adulto – Palco 2 14h - Declamação – Prenda Adulta – Palco 3 14h – Int. Vocal Prenda Veterana e Adulta – Palco 5 14h - Chula Xiru e Veterano – Palco 4 16h – Chula Adulto – Palco 4 16h - Int. Vocal Peão Veterano e Adulto – palco 5 18h – 6ª Colheita de Versos – Palco 3 19h – Santa Missa – Igreja Matriz 20h – Abertura Oficial – Palco 1 21h - Danças do Tropeirismo – Palco 1 22h - Show com Quarteto Coração de Potro – Palco 1 23h – Premiação – Palco 1</p>	<p>8h - Danças Tradicionais – Adulto e Veterano – Palco 1 9h - Declamação – Peão Mirim – Palco 2 9h - Declamação – Prenda Mirim – Palco 3 9h –Intérprete Vocal Prenda Mirim e Juvenil – Palco 5 12h – Intervalo para o almoço 13h – Danças Tradicionais – Adulto e Veterano – Palco 1 14h – Intérprete Vocal Peão Mirim e Juvenil – Palco 5 14h - Declamação – Peão Juvenil – Palco 2 14h - Declamação – Prenda Juvenil – Palco 3 14h - Chula – Mirim e Juvenil – Palco 4 20h – Premiação – Palco 1</p>



5º RODEIO
ARTÍSTICO E CULTURAL
NACIONAL
DE ABDON BATISTA



11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023
📍 ABDON BATISTA - SC
www.rodeioabdonbatista.com.br

COMUNICADOS IMPORTANTES

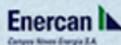
OBSERVAÇÃO: A comissão organizadora, poderá alterar o cronograma de atividades bem como a programação de acordo com a quantidade de inscritos e outras demandas da municipalidade. Caso isso aconteça, será amplamente divulgado nos meios oficiais.

SOBRE a Covid-19: Caso haja impedimentos devidos a pandemia da Covid-19, a organização poderá deter o adiamento, o cancelamento, a transferência ou a mudança de formato dos eventos programados. Caso isso aconteça, será amplamente divulgado nos meios oficiais.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: a comissão organizadora poderá encerrar antecipadamente as inscrições caso exceda o número cabível de apresentações dentro dos horários disponíveis.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e divulgados pela comissão organizadora, a qual tem decisão soberana, não cabível qualquer tipo de recurso.

CONTATO PARA DÚVIDAS: 49 98810-9522 C/ GIOVANI PRIMIERI.



5º Rodeio Artístico e Cultural Nacional de Abdon Batista
e 10º Celeiro da Poesia **PRONAC 220698**